



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE**

**JUSTIFICATIVA**

PL 27/09

O presente projeto de lei propõe disciplinar a implantação de cemitérios do Município de São Paulo. Para a expedição de alvará, o órgão responsável deverá officiar o Serviço Funerário do Município, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente e a Secretaria do Planejamento para análises e estudos prévios de licenciamento ambiental e impacto de vizinhança. A necessidade deste procedimento surgiu em virtude dos trabalhos da Comissão de Estudos realizada nesta Casa no ano de 2007, para avaliar os contratos firmados pela Municipalidade de São Paulo, para execução dos serviços de coleta e deposição do lixo, do qual fui presidente.

Em face do exposto solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.